

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Materiais e Estruturas Arqueológicas	ARQ	S	156	TP 60	6	
Topografia em Arqueologia	ENG. RURAL	S	156	TP 60	6	
Segurança e Higiene no Trabalho	ENG. GEOL	S	78	T 30; TP 30	3	
Introdução à Arqueometria	QUI	S	78	TP 30	3	

(1) (A) Anual; (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

209895223

UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO

Reitoria

Estrutura Curricular

Despacho n.º 11940/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Ciências Actuarias

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 105/2016, de 14 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado em Ciências Actuarias.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 15035/2011 publicado no *Diário da República* n.º 213, 2.ª série, de 7 de novembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B- Cr76/2011, e acreditado com o n.º de processo NCE/10/01701 pelo Conselho de Administração da A3ES, em 30 de maio de 2011.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 76/2011/AL01, em 12 de agosto de 2016, entra em vigor no ano letivo de 2017/2018.

22 de setembro de 2016.— O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Economia e Gestão
- 3 — Ciclo de Estudos: Mestrado em Ciências Actuarias
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estatística e Ciências Actuarias
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos:
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (*se aplicável*): n.a
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística e Ciências Actuarias . . .	ESTCA	42	8-14
Análise e Matemática Financeira . .	AMF	14	0
Finanças	F	10	4-10
Econometria	EC	6	0
Dissertação/Estágio/Projeto	ESTCA/ AMF/F	30	0
<i>Total</i>		102	18 (*)

10 — Observações: O aluno deverá escolher nas áreas científica de “Estatística e Ciências Actuarias” e de “Finanças” um mínimo de 8 e 4 ECTS optativos, respetivamente.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Instituto Superior de Economia e Gestão

Mestrado em Ciências Actuarias

Grau ou diploma: Mestre

Área científica predominante: Estatística e Ciências Actuarias

QUADRO N.º 2

1.ºAno/1.ºsemestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática Financeira Financial Mathematics	AMF	Semestral	168	TP – 45,5	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mercados e Investimentos Financeiros Financial Markets and Investments	F	Semestral	168	TP – 39	6	
Modelos de Risco Risk Models	ESTCA	Semestral	168	TP – 45,5	6	
Probabilidade e Processos Estocásticos Probability and Stochastic Processes	ESTCA	Semestral	224	TP – 58,5	8	
Técnicas Computacionais para Actuários Computation Tools for Actuaries	ESTCA	Semestral	112	TP – 39	4	
<i>Total</i>					30	

QUADRO N.º 3

1.º Ano / 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática Actuarial e Seguros de Vida Survival Models and Life Contingencies	ESTCA	Semestral	224	TP – 52	8	
Métodos de Previsão Time Series	EC	Semestral	168	TP – 39	6	
Modelos Lineares Generalizados Generalised Linear Models	ESTCA	Semestral	112	TP – 19,5	4	
Provisões para Sinistros Loss Reserving	ESTCA	Semestral	112	TP – 26	4	
Teoria do Risco Risk Theory	ESTCA	Semestral	224	TP – 52	8	
<i>Total</i>					30	

QUADRO N.º 4

2.º Ano / 1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundos de Pensões Pension Funds	ESTCA	Semestral	112	TP – 26	4	Optativa (1).
Gestão de Ativos Passivos Asset-Liability Management	F	Semestral	112	TP – 19,5	4	Optativa (2).
Gestão Financeira e Aspectos Contabilísticos Finance and Financial Reporting	F	Semestral	168	TP – 39	6	Optativa (2).
Modelos de Solvência	F	Semestral	112	TP – 26	4	
Modelos em Finanças Models in Finance	AMF	Semestral	224	TP – 39	8	
Tarifação Ratemaking and Experience Rating	ESTCA	Semestral	112	TP – 26	4	Optativa (1).
Tópicos Actuariais Actuarial Topics	ESTCA	Semestral	168	TP – 39	6	Optativa (1).
<i>Total</i>					36	

O aluno tem de realizar um total de 18 ECTS nas optativas, sendo que deverá escolher no mínimo 8 ECTS na optativa (1) e 4 ECTS na optativa (2).

QUADRO N.º 5

2.º Ano / 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio/Dissertação/Projeto	ESTCA/ AMF/F	Semestral	840	OT-15, E≥400 ⁽¹⁾	30	
<i>Total</i>					30	

⁽¹⁾ O Trabalho Final de Mestrado (TFM), quando na versão estágio, terá de ter um mínimo de 400 horas em empresa ou organismo. O número de horas de orientação tutorial é OT=15, em qualquer das modalidades (dissertação, estágio, projeto).

209895831

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 11941/2016

Por despacho de 02 de setembro de 2016 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

Foi renovada a comissão de serviço de Miguel Costa André de Mendonça Correia no cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, como Coordenador do Núcleo de Projetos Nacionais, a partir de 14 de outubro de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

27 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares Castro*.

209894284

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de retificação n.º 980/2016

Por terem saído com inexatidão as notas explicativas aos quadros n.º 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14 e 15 do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências da Linguagem da Faculdade de Letras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2014, páginas 10903 a 10908, Despacho n.º 5495/2014, procede-se pela presente declaração de retificação da entidade emitente à sua retificação.

Nas notas explicativas aos quadros n.º 5, 6, 8, 9 e 12 onde se lê:

«O(a) estudante deve escolher duas unidades curriculares optativas»

deve ler-se:

«O(a) estudante deve escolher duas unidades curriculares optativas desta ou doutra especialidade do ciclo de estudos, desde que realizadas nas áreas científicas previstas para os créditos optativos da especialidade em que esteja inscrito».

Na nota explicativa ao quadro n.º 11 onde se lê:

«O(a) estudante deve escolher uma unidade curricular optativa da área científica CLING — PLN (“opção (1)”) e uma unidade curricular optativa da área científica CLING — LG (“Opção (2)”)»

deve ler-se:

«O(a) estudante deve escolher uma unidade curricular optativa da área científica CLING — PLN (“opção (1)”) e uma unidade curricular optativa da área científica CLING — LG (“Opção (2)”) de entre o elenco optativo previsto desta ou doutra especialidade».

Nas notas explicativas aos quadros n.º 14 e 15 onde se lê:

«O(a) estudante deve escolher uma unidade curricular optativa»

deve ler-se:

«O(a) estudante deve escolher uma unidade curricular optativa desta ou doutra especialidade do ciclo de estudos, desde que realizadas nas áreas científicas previstas para os créditos optativos da especialidade em que esteja inscrito».

27 de setembro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

209897095

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 11942/2016

Na sequência da decisão favorável à sua acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior a 8 de junho de 2016, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior, a 14 de setembro de 2016, com o número R/A-Cr106/2010/AL01 a alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Mestrado em Design e Desenvolvimento do Produto da Escola Superior de Design do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, que decorre do processo de avaliação do ciclo de estudos em funcionamento pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

Ao abrigo do Despacho n.º 8888/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 131, de 11 de julho e Declaração de retificação n.º 819/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 157, de 17 de agosto determina o Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com as disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo III do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, à publicação, em anexo I, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design e Desenvolvimento do Produto, com as respetivas alterações.

26 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *José Agostinho Veloso da Silva*.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

A Escola Superior de Design do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design e Desenvolvimento do Produto, publicado através do Despacho n.º 13824/2010, publicado no *Diário da República* n.º 168, 2.ª série, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9670/2013, publicadas no *Diário da República* n.º 140, 2.ª série, de 23 de julho, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2016/2017, inclusive.